



PORTARIA

Nº 057/2011

A VI Conferência Municipal de Saúde de São José do Divino, foi convocada por Portaria nº 057/2011, 01 de junho de 2011 com o seguinte teor:

“Convoca Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, MINAS GERAIS**, através do Prefeito **Geraldo Guedes Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no & 1º e no inciso I do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que a Carta de Ottawa (1986) reforça que “ a promoção da saúde trabalha através de ações comunitárias concretas e efetivas no desenvolvimento das prioridades, na tomada de decisão, na definição de estratégias e na sua implementação, visando à melhoria das condições de saúde”;

CONSIDERANDO, a Conferência Municipal de Saúde como Fórum máximo de deliberação da política de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de governo, condicionada ao desenvolvimento humano econômico e social;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo da Lei Orgânica de Saúde decreta:

Art. 1º – Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em **14 de julho de 2011** sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O tema central da Conferência e o Regimento Especial dispendo sobre a organização e funcionamento da Conferência, serão definidos por uma Comissão Organizadora a ser criada.

Art. 3º - O regimento interno da VI Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CEP 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

Art. 4º - A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela coordenadora da Atenção Básica e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - A organização da Conferência é da competência da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de saúde, que expedirá os atos necessários ao desenvolvimento satisfatório do evento.

Art. 6º - As despesas com realização da Conferência Municipal de Saúde de São José do Divino, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Tesouro Municipal.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

São José do Divino, 01 de junho de 2011



Prefeito Municipal